Processo nº 263/15 Fls.

CONTRATO N.º 239/2015

PROCESSO N.º 263/2015

CONVITE Nº 070/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa **MOACIR BENEDITO DE LARA 79968279820 MEI** para **AQUISIÇÃO DE VIDRO DE 4MM, 6MM, 8MM E 10MM PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme consta do Processo n.º 263/2015, Edital Convite n.º 070/2015

O Municipio de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MOACIR BENEDITO DE LARA 79968279820 MEI** com sede, na Rua Capitão, nº 559 – Vila Garces, Municipio de Iguape, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.690.323/0001-82, e Inscrição Estadual nº 351.031.332.117, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) **MOACIR BENEDITO DE LARA**, portador (a) do R.G. Nº 5.391.053 SSP/SP e C.P.F. nº 799.682.798-20, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 070/2015, Processo n º 263/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de fornecimento de cartuchos, sujeitando-se ás normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VIDRO DE 4MM, 6MM, 8MM E 10MM PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 070/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de 11 de Junho de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 070/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização do evento através de deposito bancário agência_____ c/c_____.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE.**

2.3- O valor total do presente contrato é de R$ 51.820,00 (cinqüenta e um mil, oitocentos e vinte reais), que corresponde à soma de todos os materiais.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas 078 – 137 - 342.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de 16.06.2015 a 06.07.2015, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, 16 de Junho de 2015.

CONTRATANTE:

_____

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

MOACIR BENEDITO DE LARA 79968279820 MEI

TESTEMUNHAS:

1º _____ Alberto Ferreira da Silva RG: 27.493.144-8

2º _____ Daniel Silveira Ramos RG 27 494 974-X

VISTO E APROVADO:

_____

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº 263/15 | Fls. 11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO

CONTRATO Nº 239/2015 **CONVITE Nº** 070/2015 - **PROCESSO** Nº 263/2015

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VIDRO DE 4MM, 6MM, 8MM E 10MM PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: MOACIR ENEDITO DE LARA 79968279820 MEI

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida, 16 de Junho de 2.015

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

MOACIR BENEDITO DE LARA 79968279820 MEI

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 – A

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO DE 4MM, 6MM, 8MM E 10MM PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Departamento de Educação - Escolas, Divisão de Turismo, Divisão de Tecnologia da Informação e Gabinete.

Departamento/Divisão	Espessura Vidro	Quantidade
Departamento Educação	4MM	40 M2
	6MM	48 M2
	8MM	70 M2
Divisão de Turismo	10MM	10 M2
Divisão de Tecnologia/informação	10MM	23 M2
	Fechadura Biométrica digital	01 Un
Gabinete	10MM	13 M2

MOACIR BENEDITO DE LARA 79968279820 MEI